



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.874 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais e:

Considerando a essencialidade e complexidade das atribuições relativas a cada cargo;

Considerando o interesse da administração pública;

Considerando, ainda, o disposto no Decreto nº. 5.267 de 30 de março de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica colocado em regime de tempo integral, nos termos do parágrafo único do artigo 90 da Lei nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993, o Servidor Público Municipal ANDRÉ LUÍZ MAGIOLI, Fiscal de Obras e Posturas, com gratificação na ordem de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2011, 68º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal